



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 7.529/2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo.

2 - EXECUTIVO	
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
0010.0302.0040.2685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3680 34450420000000000000 - AUXÍLIOS	
150000000095	R\$ 93.500,00
TOTAL	R\$ 93.500,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

2 - EXECUTIVO	
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
0010.0302.0040.2482 - AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO	
MULTIDISCIPLINAR EM PED	
1182 33393390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150000000095	R\$ 93.500,00
TOTAL	R\$ 93.500,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé